



PUBLICADO NO DOMP Nº 730
DE: 1º/04/2013
PÁG. 13

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.955, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei nº 1.756, de 08 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre a Criação de Cargos Comissionados para implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei nº 1.756, de 08 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- I - 1 Coordenador Geral - DAS-3;
- II - 1 Coordenador Administrativo - DAS-6;
- III - 1 Coordenador Financeiro - DAS-6;
- IV - 1 Coordenador Técnico - DAS-5;
- V - 1 Assistente de Gabinete II - DAS-9.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas